

Câmara

LEI Nº 236/PMC/90

CÂMARA MUNICIPAL DE CACUAL RO
PROCESSO Nº 035/90
FLS. 14


Abre no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial ao orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial ao Orçamento no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme abaixo discriminados:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0608462241.27 - Reforma do ginásio de esportes

4000 - Despesas de capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e instalações

Cr\$ 2.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme cálculos demonstrativos em anexo, de conformidade com o 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 16 de julho de 1.990


DIVINO CARDOSO CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL


JAIR ALVES BATISTA

ASSESSOR JURÍDICO